



PORTARIA Nº. 034/2025

“Prorroga recebimento em cedência de Professora junto do Poder Executivo Municipal de Rondinha-RS e da outras providência”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

Considerando a Portaria nº 9933, de 06 de janeiro de 2025, do Município de Rondinha/RS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga recebimento em cedência, a contar de 01 de janeiro de 2025, da Professora **Clesiane Aparecida Nunes Rizzi**, vinda do Poder Executivo Municipal de Rondinha/RS, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento do vencimento básico, Nível 3, Classe “A”, será suportado pelo Cessionário.

Art. 3º. As contribuições previdenciárias serão vertidas ao Regime de Previdência a que o cedido está vinculado em sua origem, no valor de 14% referente a contribuição da Servidora e 14% referente a contribuição Patronal e 12,80% referente ao Passivo atuarial, calculado do valor do cargo de Professora, Nível 3, Classe “A”, de conformidade com os vencimentos do cargo de Professora no Município de Rondinha/RS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2025.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração